ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DA VEREADORA LINDYNÊS LEITE PERES Nº16 –Térreo - Assessoria: (92) 99398-0704
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
Site:www.manacapuru.am.gov.br/: E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 128/2024

Institui a Semana Municipal da Conscientização do uso da internet para crianças e jovens no município de Manacapuru e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Conscientização do uso da internet para crianças e jovens no período que compreende a primeira semana do mês de agosto.

§ 1° A data integra o Calendário Oficial do Município de Manacapuru.

§ 2º As atividades alusivas à semana poderão ser realizadas em todos os locais que possuam crianças e adolescentes no município.

Art. 2º A semana municipal de conscientização do uso da internet para crianças e jovens tem como objetivo:

I - Orientar crianças e jovens sobre o perigo da internet e redes sociais.

II - Promover palestras de conscientização do uso da internet em escolas, empresas e espaços públicos.

III – Demonstrar a importância do uso seguro da internet, redes sociais e mídias.

IV – Promover a redução de participação das crianças e jovens em desafios em redes sociais.

Art. 3º todas as Secretarias e Autarquias, poderão realizar palestras, bem como empresas privadas.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 22 de maio de 2024.

LINDYNÊS LEITE PERES
Vereadora
União Brasil-44

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhora Vereadora;

O presente projeto tem como objetivo criar a Semana Municipal da Conscientização do uso da internet para jovens, que será celebrada pela sociedade manacapuruense sempre na primeira semana do mês de Agosto.

Tornou-se infortunadamente costumeiro, reportagens sobre acidentes, homicídios e suicídios com crianças e adolescentes em situações notadamente derivada do acesso indevido a sites, grupos e mídias sociais.

O referido Projeto de Lei além de tornar oficial a conscientização do uso adequado da internet, tem como objetivo massificar com todas as crianças e adolescentes do município a importância do tema, quanto ao perigo de acesso em sites e pessoas desconhecida na internet, bem como, orientações para a segurança no acesso às mídias digitais.

Durante a semana devemos trabalhar a conscientização de forma eficaz, abrangendo as crianças e os jovens com temas, palestras e apresentação de matérias sobre o referido tema.

Reforço do tema, nas mais variadas alternativas, para os pais também são de grande relevância, bem como, divulgação do tema nos mais variados meios de comunicação.

Inclusive, por meio de parceria entre a administração pública, a iniciativa privada e o terceiro setor, a semana poderá realizar-se em todas as escolas (municipais e privadas), eventos públicos culturais alusivos a data.

O trabalho preventivo e consciente é a forma mais eficaz de evitarmos tantos acidentes advindos dos meios digitais.

Nestes termos, submete-se o Projeto de Lei ora apresentado à apreciação desta Casa de Leis, para instituir a Semana Municipal da Conscientização do uso da internet para jovens.

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 22 de maio de 2024.

LINDYNÊS LEITE PERES
Vereadora - União Brasil -44